



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

DECRETO Nº 59, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 02 de julho de 2018 (segunda-feira).

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como: **Guarda Municipal, Vigilância, Varrição de Ruas, Cemitério e Coleta de Lixo.**

§1º - A Secretaria Municipal de Educação, em virtude do calendário anual escolar, em cumprimento aos dias letivos, funcionará em horário especial, a ser definido por sua Administração.

§2º - A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a determinação DRS deverá trabalhar em sistema de plantão a ser definido por sua Administração.

§3º - Aos servidores que prestarem serviços no dia declarado ponto facultativo nos termos do caput deste artigo, fica assegurado 01 (um) dia de dispensa para o dia trabalhado, exceto Secretaria Municipal de Educação e Guarda Civil Municipal, que trabalha em regime de Tempo Integral.

§4º - A dispensa de que trata o parágrafo anterior, deverá ser descontada dentro do presente exercício, mediante comunicação ao superior hierárquico com antecedência de 02 (dois) dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 28 de junho de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração